



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CIB/AM

Publicação no Diário Oficial

DATA/...../.....

Pág. Publicações Diversas

RESOLUÇÃO CIB Nº 112/2014 AD REFERENDUM DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre o repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Lábrea/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o município de Lábrea fica distante de Manaus e possui uma população de 39.022 habitantes;

CONSIDERANDO que a rede de serviço de saúde do estado localiza-se na zona urbana e estabelecida na Unidade Hospitalar, possuindo capacidade para 60 (sessenta) leitos, realizando procedimentos de baixa e média complexidade e os casos mais complexos são referenciados a Humaitá, Porto Velho e Manaus para fins de resolutividade nos procedimentos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 506/2014, de 14.2.2014, que declara estado de emergência nas áreas urbana e rural, em decorrência da grande enchente do rio, resultando na migração elevada de pessoas ao município;

CONSIDERANDO que o valor da solicitação é de R\$ 311.831,34 (Trezentos e onze mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) transferido fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Lábrea, para custear despesas com manutenção da Unidade e apoiar as ações da atenção à saúde.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Itacoatiara, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, José Duarte dos Santos Filho.

P/ Marivaldo Neto
Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM

José Duarte dos Santos Filho
José Duarte dos Santos Filho
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 112/2014 datada de 25 de agosto de 2014, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

José Duarte dos Santos Filho
JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado de Saúde, em Exercício



CIB